



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LTCAT

LAGOA DOS PATOS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Versão do LTCAT: 11/2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT:
Déllio Pimenta Dupim - CREA 197041/MG

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS		
CNPJ:	16.901.381/0001-10		
Endereço:	PC 31 DE MARCO,S N		
Bairro:	CENTRO	Município:	Lagoa dos Patos
Estado:	MG	CEP:	39360-000
Contato:	HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA		
E-mail:		Telefone:	38999769662
		Celular:	38999769662
Nº de Funcionários:	0		
CNAE:	8411-6/00		
Atividade:	Administração pública em geral		
Grau de Risco:	1		
Obs. do Contato:			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome:	Déllo Pimenta Dupim
Especialização:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA:	197041/MG
Contato:	(31) 3468-1277

ÍNDICE

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO — LTCAT	5
PREÂMBULO	7
INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIA	9
CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
CONCEITO DE PERICULOSIDADE	12
DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO	15
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	16
RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	17
UNIDADE DE TRABALHO	
0000000001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRATIVO	19
0000000002 - GABINETE DO PREFEITO - TRANSPORTE	20
0000000003 - PROCURADORIA JURÍDICA - JURÍDICO	21
0000000004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRATIVO	23
0000000005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA	26
0000000006 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA - ADMINISTRATIVO	27
0000000007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO	28
0000000008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	30
0000000009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIMPEZA	31
0000000010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSPORTE	32
0000000011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - ADMINISTRATIVO	33
0000000012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	34
0000000013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO (LIMPEZA)	35
0000000014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (ADMINISTRATIVO)	36
0000000015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (COZINHA)	37
0000000016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (LIMPEZA)	39
0000000017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PORTARIA)	41
0000000018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PROFESSOR E MONITOR)	42
0000000019 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	43

ÍNDICE

RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	17
UNIDADE DE TRABALHO	
0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - ADMINISTRATIVO	46
0000000021 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - CEMITÉRIO	48
0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - COLETA DE LIXO	50
0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	52
0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE CAMINHÃO	54
0000000025 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESC	56
0000000026 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS	58
0000000027 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - VARRIÇÃO DE RUA E COLETA	60
0000000028 - SECRETARIA DE SAÚDE - ACADEMIA DA SAÚDE	62
0000000029 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	63
0000000030 - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	64
0000000031 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	65
0000000032 - SECRETARIA DE SAÚDE - FARMÁCIA DE MINAS	68
0000000033 - SECRETARIA DE SAÚDE - FISIOTERAPIA	69
0000000034 - SECRETARIA DE SAÚDE - LIMPEZA	70
0000000035 - SECRETARIA DE SAÚDE - MEDICINA	72
0000000036 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	73
0000000037 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA ÔNIBUS TFD	75
0000000038 - SECRETARIA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	77
0000000039 - SECRETARIA DE SAÚDE - RECEPÇÃO	79
0000000040 - SECRETARIA DE SAÚDE - VACINAÇÃO	80
0000000041 - SECRETARIA DE SAÚDE - VIGIAS	82
0000000042 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSES/ ENDEMIAS	83
0000000043 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTOCICLETA	85
0000000044 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSES/ ENDEMIAS ADMINISTRATIVO	86
ENCERRAMENTO	88

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO — LTCAT

Estaremos analisando os efeitos do ambiente de trabalho da empresa, que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento.

Sempre que houver modificação nas condições do trabalho e das atividades exercidas, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT tem como principal objetivo analisar o ambiente laboral e apontar o exercício do trabalho em contato com agentes nocivos (químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, atualmente, de acordo com o Anexo IV, do Decreto 3.048/99) que caracterizam a atividade especial, bem como a adoção de medidas preventivas pelas empresas, com intuito de eliminar e/ou neutralizar os agentes agressores que possam prejudicar o trabalhador, utilização, existência e eficácia dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) ou Individual (EPI), servindo então de documento base para a confecção do PPP, eis que tal formulário exige os dados dali extraídos.

Contudo, muitas vezes se confunde atividade especial com insalubridade e periculosidade, entendendo-se ser a mesma coisa, o que, no entanto, não é correto, pois as últimas são dadas pela legislação trabalhista (Art. 189 e 193 da CLT), regulamentados pela Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras 15 (Insalubridade) e 16 (Periculosidade).

Assim, é necessária a correta distinção desses institutos e saber que cada um deles é regulamentado de uma forma, possui métodos de avaliação, características e legislações próprias, não podendo ser entendidos como semelhantes ou iguais, ou ainda, que gerem direitos análogos.

A insalubridade e a periculosidade (norma trabalhista) compõem-se em adicionais que são percebidos mensalmente pelos trabalhadores que laboram expostos a agentes insalubres (Art. 189 da CLT e NR-15 da Portaria 3.214/78) ou perigosos (Art. 193 da CLT e NR-16 da Portaria 3.214/78), servindo esses adicionais para compensar imediatamente os colaboradores, pelos possíveis riscos e danos à sua saúde ou integridade física.

Do legislado previdenciário advém à aposentadoria especial, forma de benefício contínuo pago pela Previdência Social ao trabalhador-segurado que laborou em condições especiais nas quais estava exposto de forma habitual e permanente a agentes nocivos capazes de lhe prejudicar a integridade física ou a saúde. Atualmente a aposentadoria especial é prevista nos artigos 58 e 59 da Lei 8.213/91, sendo regulamentada pelo Decreto 3.048/99. Ambas as normas, tratam de uma forma antecipada de aposentadoria em 15, 20 ou 25 anos de serviço ou a possibilidade de conversão de tempo de serviço especial em comum para os trabalhadores-segurados que laboraram em condições especiais.

Conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, a aposentadoria especial se dará quando cumpridos:

- a) 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 15 (quinze) anos de contribuição;
- b) 58 (cinquenta e oito) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 20 (vinte) anos de contribuição; ou
- c) 60 (sessenta) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o menor vencimento básico do município com fulcro na Lei Municipal 1.285 de 22 de junho de 1994, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

PREÂMBULO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho foi elaborado a partir do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) vigente da empresa, inspeções nos ambientes de trabalho, entrevistas com funcionários do setor e determinações técnicas (avaliações ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos “in loco”. Está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do MTE e regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS.

INTRODUÇÃO

A elaboração deste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo um estudo das condições ambientais atuais existentes nos locais de trabalho da empresa, a fim de quantificar os agentes de riscos. Esta pesquisa está direcionada na avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa, que trabalham sob estas condições adversas. Todo embasamento legal deste trabalho, está descrito no preâmbulo deste Laudo.

METODOLOGIA

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas e avaliando os possíveis riscos aos quais os funcionários poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do MTE em suas Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16, Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH), no Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conceito de Insalubridade

O art. 72, XXIII da CF/88 dispõe: Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

O trabalho perigoso e insalubre é regulamentado na CLT, enquanto a penosidade, até o momento, não foi elaborada qualquer norma definindo a conceituação, os critérios de caracterização, o valor do adicional, dentre outros, com exceção para o servidor público federal, em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem (art. 71, Lei n. 8.112/1990).

A palavra "insalubre" vem do latim e significa tudo aquilo que origina doença, e a insalubridade é a qualidade de insalubre. Já o conceito legal de insalubridade é dado pelo art. 189 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), nos seguintes termos:

- Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Analisando o conceito acima, verifica-se que ele é tecnicamente correto dentro dos princípios da Higiene Ocupacional.

No campo da saúde ocupacional, Higiene do Trabalho é uma ciência que trata do reconhecimento, da avaliação e do controle dos agentes agressivos passíveis de levar o empregado a adquirir uma doença profissional.

Por se tratar de matéria técnica de higiene ocupacional, a regulamentação foi delegada ao Ministério do Trabalho e Emprego conforme dispõe o art. 190 da CLT:

O Ministério do Trabalho aprovará o quadro de atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

O Ministério do Trabalho e Emprego regulamentou a matéria na Norma Regulamentadora — NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) da Portaria n. 3.214/1978. Portanto a possível caracterização da insalubridade ocorrerá somente se o agente estiver inserido na referida norma.

Critério adotado para a caracterização da insalubridade

O Ministério do Trabalho e Emprego, na Portaria n. 3.214/1978 regulamentou toda a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho por meio de 36 normas regulamentadoras, estando inseridas na NR-15 e em seus 14 anexos às atividades e operações insalubres, assim consideradas (no subitem 15.1) as que se desenvolvem:

- acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12;

- nas atividades mencionadas nos anexos 6, 13 e 14;
- comprovadas por intermédio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos anexos 7, 9 e 10;
- Abaixo dos mínimos de iluminação fixados no anexo 4, exceto nos trabalhos de extração de sal.

Esse anexo foi revogado pela Portaria n . 3.751, de 23.11.1990. Embora o art. 189 da CLT estabeleça que a insalubridade ocorrerá quando a exposição ao agente superar o limite de tolerância.

Observa-se que a norma do MTE estabeleceu três critérios para a caracterização da insalubridade: avaliação quantitativa, qualitativa de riscos inerentes à atividade.

a) Avaliação quantitativa

Nos anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12, estão definidos os limites de tolerância para os agentes agressivos fixados em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição.

b) Avaliação qualitativa

Nos anexos 7, 9, 10, 13 e 14 a NR-15 estabelece que a insalubridade será comprovada pela inspeção realizada no local de trabalho, ou seja, nesses anexos, o MTE não fixou limites de tolerância para os agentes agressivos, embora as normas internacionais, incluindo a ACGIH, os tenham estabelecido para praticamente todos os agentes.

Assim, na caracterização da insalubridade pela avaliação qualitativa, o técnico especializado deverá analisar detalhadamente o posto de trabalho, a função e a atividade do trabalhador, utilizando os critérios técnicos da Higiene Ocupacional.

c) Avaliação qualitativa de riscos inerentes à atividade.

O subitem 15.13 da NR-15 estabelece que serão insalubres as atividades mencionadas nos anexos 6, 13 e 14. O fato de não haver meios de se eliminar ou neutralizar a insalubridade significa que esta é inerente à atividade.

O anexo 13 (incluído no subitem 15.13 da NR-15), no entanto, estabelece, no seu caput, que a caracterização da Insalubridade será por inspeção realizada no local de trabalho. Nesse anexo, entretanto, acontecem as duas situações.

Valores dos adicionais de insalubridade

Art. 192 da CLT estabelece que o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção do adicional, respectivamente de 40% , 20% ou 10%, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio ou mínimo.

A determinação do grau de insalubridade é definida pela regulamentação do MTE por meio da Portaria 3.214/1978, NR-15.

É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade, de acordo com o subitem 15.3, NR-15, Portaria 3.214/1978, ou seja, o empregado exposto a dois agentes insalubres de diferentes graus percebe somente sobre aquele de maior grau. Para os agentes de mesmo grau, os adicionais não se somam.

A base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo nacional.

CONCEITO DE PERICULOSIDADE

O art. 193 da CLT conceitua a periculosidade para inflamáveis e explosivos da seguinte forma:

- São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

Observa-se pela definição, que foram determinados três pressupostos para a configuração da periculosidade:

- contato com inflamáveis ou explosivos;
- contato permanente;
- em condições de risco acentuado.

Quanto à regulamentação, a NR-16 (Atividades e Operações Perigosas) da Portaria 3.214/78 estabelece as atividades e operações em condições de periculosidade com inflamáveis e explosivos, bem como as áreas de risco.

O Ministério do Trabalho aprovou, então, a NR-16, Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4, Anexo 5 e Anexo (*) para atender ao Artigo 193 da CLT.

A disposição acima, que abrangia apenas os explosivos e inflamáveis, foi ampliada posteriormente, por legislação específica, incluindo também, como atividades perigosas, a energia elétrica, radiações ionizantes e substâncias radioativas, conforme abaixo:

- A periculosidade pelo contato com energia elétrica, foi instituída pela Lei n. 7.369/1985, que para tal instituiu o adicional de periculosidade. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto n. 93.412, de 4.10.1986, estabelecendo as atividades em condições de periculosidade e áreas de risco.

- A periculosidade para as atividades ou operações que envolvam radiações ionizantes e substâncias radioativas, por meio da Portaria n. 3.393, de 17.12.1987, instrumento este, no entanto, considerado ilegal por alguns profissionais da área jurídica, vez que o direito ao recebimento do adicional fora criado por uma portaria. Sendo assim, a Portaria n. 3.393/1987 ultrapassa os limites contidos no art. 200, VI, da CLT, e esbarra no disposto do art. 193 do mesmo diploma legal, constituindo-se então em ato ilegal, insuscetível de gerar direitos e obrigações. Em 11.12.2002, a Portaria n. 496 do MTE revogou a Portaria n. 3.393/1987, sendo a motivação desse ato a falta de amparo legal no art. 193 — caput da CLT e devido a esse agente ser classificado como insalubre. Contudo, a Portaria n. 518, de 4.4.2003 revogou a Portaria n. 496, voltando a vigorar, portanto, o adicional de periculosidade por radiação ionizante. Em 8.12.2012 foi promulgada a Lei n. 12.740, publicada do DOU de 10.12.2012, seção, página 1. Esta Lei alterou o art. 193 da CLT, incluindo o agente eletricidade, juntamente com aqueles dois já existentes: explosivos e inflamáveis. Também revogou a Lei n. 7.369, de 20.07.1985, que instituiu a periculosidade por eletricidade. A nova Lei incluiu o agente perigoso, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei n. 5452, de 12 de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I — inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. Em 16.07.2014 o MTE aprova a Portaria nº 1.078 da Norma Regulamentadora nº 2 16 aprovada pela Portaria nº 2 3.214, de 8 de junho de 1978, segue os anexos da Norma Regulamentadora.

Anexo 1 — Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2 — Atividade e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3 — Atividade e Operações Perigosas com Exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial;

Anexo 4 — Atividade e Operações Perigosas com Energia Elétrica;

Anexo 5 — Atividade Perigosas em Motocicleta;

Anexo (*) — Atividades e Operações Perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

Valor do adicional de periculosidade

Com relação à periculosidade, o art. 193 da CLT (§ 12) estabelece que o valor do adicional é de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações ou participações nos lucros da empresa, podendo o empregado optar pelo adicional que porventura lhe seja devido (art. 193, § 29). Portanto os adicionais de insalubridade e periculosidade também não podem ser cumulativos, devendo o empregado fazer a opção.

NOTA: A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, for-se-ão através de perícia a cargo do Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado, registrado no Ministério do Trabalho ou Conselho de Classe.

Eliminação ou neutralização da insalubridade/periculosidade

Segundo o art. 191 da CLT, a eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá:

- com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- com a utilização de EPI's pelo trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limite de tolerância.

O controle da exposição aos riscos ocupacionais, portanto, é feito por meio de medidas relativas ao ambiente e ao homem.

As medidas relativas ao ambiente compreendem aquelas destinadas a eliminar o agente agressivo em sua fonte e/ou na sua trajetória, como, a instalação de um sistema de exaustão sobre uma bancada, onde há desprendimento de gases e vapores.

Com a adoção dessa medida, a comprovação de sua eficácia será obtida mediante avaliação quantitativa da concentração dos gases e vapores, ou seja, verificando-se se está abaixo dos limites de tolerância.

Não sendo possível ou suficiente o controle no ambiente, deve-se utilizar o controle individual. Dentre as medidas individuais que podem ser aplicadas, a lei prevê o uso do EPI, estabelecendo-se que deverá ele diminuir a intensidade do agente a limites de tolerância.

Desse modo, o equipamento a ser adquirido deve adequar-se ao risco e possuir fator de proteção que permita reduzir a intensidade ou concentração do agente insalubre a limites de tolerância. Além disso, o uso efetivo do EPI é fundamental: portá-lo não significa uso efetivo.

A NR-6 estabelece que a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente o EPI adequado à atividade, treinar o trabalhador para o uso e torná-lo obrigatório. Já o trabalhador é obrigado a conservar e usar o EPI.

Cabe ressaltar que, para a neutralização da insalubridade por meio de EPI, é de suma importância a comprovação do seu fornecimento. Tendo em vista que, em ações trabalhistas, este controle de fornecimento torna-se prova judicial.

Com relação à periculosidade, não ocorre à neutralização mediante a utilização do EPI, pois está inerente à atividade. O pagamento do adicional de periculosidade somente poderá ser cessado com a eliminação do risco.

DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO

A avaliação do ruído é feita por meio do Dosímetro Simpson 897 instalado no trabalhador, com o microfone colocado próximo ao seu ouvido. Os níveis de ruído serão comparados com os limites de tolerâncias da Fundacentro NHO-01 e do Anexo 1 da NR-15, da Portaria 3.214/78 do MTE.

DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO E VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS

A avaliação de vibração transmitida ao corpo deve ser feita seguindo as três direções de um sistema de coordenadas ortogonais (x, y e z) de forma simultânea utilizando-se o acelerômetro. O ponto de medição adotado é o assento do veículo.

O ponto de avaliação para mãos e braços adotado para instalar o sensor é a mão do colaborador que segura o equipamento nas tarefas correlatas à função. Os níveis de vibração serão comparados com os limites de tolerâncias da Fundacentro NHO-09 e do Anexo 8 da NR-15, da Portaria 3.214/78 do MTE.

DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

As avaliações de produtos químicos, fumos metálicos, poeiras minerais e poeiras de madeira são feitas por meio da bomba gravimétrica, com vazão de 2,0 litros/min, instalado no servidor, com o ciclone colocado próximo as vias respiratórias. Os limites de tolerância são avaliados de acordo com as normas da Fundacentro NHO03 e NHO-08, padrões de medição da NIOSH e avaliações do limite de tolerância com parâmetros da NR 15, da Portaria 3.214/78 do MTE.

DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE CALOR (STRESS TÉRMICO)

O conjunto de medição é posicionado com os sensores alinhados na horizontal. A altura de montagem do termômetro coincide com a região mais atingida do corpo. Os níveis de calor serão comparados com os limites de tolerâncias da Fundacentro NHO-06 e do Anexo 3 da NR-15, da Portaria 3.214/78 do MTE.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Risco	Instrumento	Marca/Modelo
Ruído Contínuo, Intermitente ou de Impacto	Audiodosímetro	Marca: Simpson Modelo: 897
Calibração do Dosímetro	Calibrador	Marca: Simpson Modelo: 887-2
Vibração de Corpo Inteiro (VCI) e Vibração de Mãos e Braços (VMB)	Acelerômetro	Marca: Criffer Modelo: Acelerômetro Triaxial VCI e VMB
Produtos Químicos, Poeiras, Fumos Metálicos e Aerodispersóides	Bomba Gravimétrica	Marca: Gilian Modelo: GilAir 5
Calor, Stress Térmico	Termômetro de Globo	Marca: Instrutherm Modelo: TGD-200

RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Risco Ocupacional	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Nível de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	01.17.001 - Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	Dérmica	Alteração de séries hematológicas, dermatites, irritação de olhos e vias respiratórias	N/A	N/A	Químicos
Ruído contínuo ou intermitente	02.01.001 - Ruído	Aérea	Perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR), estresse e zumbido nos ouvidos.	80 dB(A)	85 dB(A)	Físicos
Vibrações localizadas (mão-braço)	02.01.002 - Vibrações localizadas (mão-braço)	Corpo, estrutura osteomuscular	A exposição ocupacional continuada às vibrações pode causar doenças vasculares, neurológicas e musculares	2,5 m/s	5 m/s	Físicos
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	02.01.003 - Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Corpo, estrutura osteomuscular	Distúrbios osteomusculares	0,5 m/s	1,1 m/s	Físicos
Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	02.01.014 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	Dérmica	Queimaduras e lesões	24,7 °C	28 °C	Físicos
Coleta e industrialização do lixo	03.01.007 - Coleta e industrialização do lixo	Dérmica	Cortes, escoriações, doenças, infecções e contaminações	N/A	N/A	Biológicos
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Ar e Contato	Infecções virais e bacterianas	N/A	N/A	Biológicos
Atividades Perigosas em Motocicletas	N/A	Corpo, estrutura osteomuscular	Risco de queda e de acidente de trânsito	N/A	N/A	Associação de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	N/A	Corpo, estrutura osteomuscular	Dores/incômodos osteomusculares	N/A	N/A	Ergonômico

RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Risco Ocupacional	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Nível de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Bendiocarb	05.01.001 - Agentes nocivos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa	Cutâneo	Produto tóxico se inalado ou ingerido. Nocivo em contato com a pele. O contato do produto com a pele pode causar irritação. O produto pode causar manifestações colinérgicas como náuseas, vômitos, diarreia, diurese frequente e involuntária, miose, broncoespasmo, secreção bronquial, dispnéia, opressão torácica, lacrimejamento, salivação abundante e fasciculações. Em casos mais graves pode causar falência respiratória e coma.	N/A	N/A	Químicos
Sumilarv 0,5g	05.01.001 - Agentes nocivos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa	Cutâneo	o produto é considerado perigoso se ingerido, inalado ou absorvido pela pele. A ingestão de grandes quantidades do produto pode causar dores abdominais, náusea e vômito. A inalação pode causar irritação das vias aéreas e o contato direto com a pele e os olhos pode causar irritação e vermelhidão (HSDB).	N/A	N/A	Químicos
Radiação não ionizante	N/A	Dérmica	Doenças de pele relacionadas à exposição solar	N/A	N/A	Físicos
Poeira metálica	N/A	Aérea	Distúrbios respiratórios	N/A	N/A	Químicos
Trabalhos e operações em cemitério	03.01.004 - Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados	Dérmica	Doenças, infecções e contaminações	N/A	N/A	Biológicos

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000016 - Chefe de Seção	Número de Funcionários: 0
Realizar atividades gerenciais e de controle, em especial: planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação. Representar o Município em assuntos relativos à sua área. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área, bem como do auxílio à elaboração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Desempenhar atividades de representação política do Município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras. Submeter-se periodicamente ao controle social no âmbito do Município; Responsabilizar-se pelos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do seu Departamento.	
Função: 00000044 - Prefeito	Número de Funcionários: 0
Compete ao Prefeito Municipal cumprir as leis e dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, as medidas de interesse público, reclamadas pela sociedade local. É competência privativa do Prefeito Municipal: representar o Município, em Juízo ou fora dele; nomear e exonerar os auxiliares diretos; exercer o governo municipal e a direção superior do Poder executivo, com a colaboração dos auxiliares diretos; prover os cargos públicos do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei; prover os cargos de direção ou administração superior das autarquias e fundações públicas; iniciar o processo legislativo, nos casos previstos nesta Lei; fundamentar os projetos de lei que remeter à Câmara Municipal; sancionar e publicar as leis, e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos; vetar proposição de lei, total ou parcialmente; encaminhar mensagens e planos de governo à Câmara Municipal, quando da reunião inaugural da sessão legislativa ordinária, expondo a situação do Município; enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de ação governamental, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e o projeto de lei orçamentária; enviar à Câmara Municipal, no prazo constante de lei, até o décimo quinto dia útil de cada mês, os balancetes contábeis e orçamentários relativos ao mês vencido; prestar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, observado os prazos e as instruções, prestação de contas referente ao exercício anterior, sob pena de responsabilidade; extinguir cargo desnecessário, desde que vago ou ocupado por servidor público não estável; dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo; celebrar convênio ou contrato; contrair empréstimo externo ou interno e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, após autorização da Câmara municipal, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei; convocar extraordinariamente a Câmara Municipal; delegar aos auxiliares, por decreto, competências administrativas e, por Portaria, formalização de atos formais.	
Função: 00000045 - Vice-prefeito	Número de Funcionários: 0
Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar os órgãos a ele subordinados e das entidades de Administração indireta e ele vinculadas; referendar ato e decreto do Prefeito Municipal; expedir instruções para a execução dos serviços de sua competência; submeter ao Prefeito Municipal relatório de sua gestão, nos prazos estabelecidos; comparecer na Câmara Municipal, nos casos e para os fins indicados nesta lei; praticar outros atos afins.	

Ausência de Fatores de Risco

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000002 - GABINETE DO PREFEITO - TRANSPORTE	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000002 - GABINETE DO PREFEITO - TRANSPORTE	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000017 - Condutor de Veículos Leves Habilitação B	Número de Funcionários: 0
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000003 - PROCURADORIA JURÍDICA - JURÍDICO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000003 - PROCURADORIA JURÍDICA - JURÍDICO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000001 - Procurador Municipal	Número de Funcionários: 0
Representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município; efetuar a cobrança da dívida ativa de origem tributária ou não, pelas vias judiciais ou extrajudiciais; emitir pareceres, ou até mesmo assinar em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, em projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, portarias, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; emitir pareceres nos processos de licitações, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros e esclarecimento de dúvidas aos membros da Comissão ou Pregoeiro; assessorar o Chefe do Poder Executivo nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral; participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos e Departamentos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município; representar o prefeito e o Município, no exercício do cargo, judicial e extrajudicialmente, sempre mediante outorga específica de procuração; e, assessorar o Chefe do Poder Executivo e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de suas competências; delegar competência e atribuições, no âmbito judicial e extrajudicial, ao(s) Assessor(es) Jurídico(s) do Município.	
Função: 00000003 - Advogado Municipal	Número de Funcionários: 0
Gerenciar e coordenar departamento jurídico da Prefeitura Municipal. Assessorar o prefeito municipal e demais secretarias em processos jurídicos em fóruns e comarcas, lavrar e analisar contratos administrativos, convênios com empresas, governo federal e prefeituras, representar do município junto ao poder judiciário e demais órgãos administrativos, realizar acordos com empresas e servidores municipais, supervisionar ajustes e respectivos aditivos para a prefeitura municipal, assessorar o município em questões jurídicas, controle de documentos administrativos, analisar processos de licitações para liberação de trabalhos para a prefeitura municipal, representar questões jurídicas junto a população, atendimento a servidores e o município em geral, analisar casos a serem julgados, acompanhar o andamento dos processos judiciais, manifestar-se nos autos e realizar audiências, inclusive em outras comarcas, fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios jurídicos relacionados a administração pública em geral do município. Emitir pareceres em licitações da Prefeitura, controle de requerimentos. Elaborar projetos de leis, decretos, portarias, entre outros atos administrativos, publicidades e marketing da Prefeitura. Prestar Defensoria Pública no atendimento jurídico integral e gratuito a população do Município, realizar o controle de arquivos e documentações relacionadas as demandas jurídicas da Prefeitura Municipal, Manter o setor de assessoria jurídica em perfeitas condições de controle e organização.	
Função: 00000007 - Assessor Jurídico Cons. e do Contencioso	Número de Funcionários: 0
Representar o Município em juízo ou fora dele, em sincronia com o Procurador Jurídico ou seu delegado, com procuração para caso; assessorar o Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica; elaborar projetos de leis, vetos, decretos e demais atos normativos; elaborar ou orientar a elaboração de minutas de contrato, convênio e outros atos administrativos; promover a cobrança judicial dos créditos do Município; Orientar sindicâncias, inquéritos e processos administrativo, disciplinar e tributário; encarregar do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal; prestar assistência jurídica a população carente, na forma regulamentada em lei; emitir pareceres jurídicos em processos administrativos do município; coligar e organizar as informações relativas a jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal; desempenhar atividades de representação política do município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras; submeter-se, periodicamente, ao controle social no âmbito do Município; responsabilizar-se pelos controles funcionais dos servidores à sua disposição; realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo; prestar assistência jurídica ao Departamento Pessoal no que concerne a aplicação das leis em face do servidor.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000016 - Chefe de Seção	Número de Funcionários: 0
Realizar atividades gerenciais e de controle, em especial: planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação. Representar o Município em assuntos relativos à sua área. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área, bem como do auxílio à elaboração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Desempenhar atividades de representação política do Município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras. Submeter-se periodicamente ao controle social no âmbito do Município; Responsabilizar-se pelos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do seu Departamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000005 - Agente Administrativo	Número de Funcionários: 0
Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; Operar micros e terminais de computadores; Realizar o controle de publicações periódicas de interesse do setor; Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos à microfilmagem; Executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000008 - Assistente Administrativo	Número de Funcionários: 0
Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; Operar micros e terminais de computadores; Realizar o controle de publicações periódicas de interesse do setor; Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos à microfilmagem; Executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000010 - Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Número de Funcionários: 0
Realizar trabalhos de limpeza e conservações de locais, móveis e utensílios; realizar serviços de vigilância e portaria de prédios e áreas determinadas nas unidades da educação básica; realizar movimentação de móveis, correspondência, documentos diversos e transporte de mobiliários e equipamentos; preparar e distribuir alimentos conforme as normas do programa de alimentação escolar; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerrar, varrer, lustrear móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000019 - Controlador Interno	Número de Funcionários: 0
Responsabilizar-se pela elaboração de manuais de procedimentos administrativos; emitir pareceres, bem como responder a consultas das diversas unidades e serviços da administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Proceder à verificação dos procedimentos desenvolvidos em cada unidade e serviços da administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Produzir relatórios periódicos para apreciação do Chefe do Poder Executivo, sobre atos e fatos verificados na realização das atividades do Órgão. Elaborar relatório anual sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial para efeito de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado. Assinar em conjunto com os órgãos competentes, o relatório resumido da execução orçamentária e o da gestão fiscal. Sugerir a promoção de cursos e treinamentos para os servidores públicos municipais. Promover o desenvolvimento e a racionalização dos serviços na administração pública. Acompanhar o custo dos serviços públicos colocados à disposição da população, verificando seu impacto na execução orçamentária e financeira do município. Coordenar as atividades dos serviços a este vinculados. Emitir parecer final sobre prestações de contas de adiantamentos, subvenções e outros valores colocados à disposição de terceiros, instaurando tomadas de contas especial quando necessário. Coordenar em conjunto com os setores competentes a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual. Acompanhar o cumprimento de normas e prazos instituídos pelos órgãos responsáveis pelo controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Responsabilizar-se pelos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000020 - Diretor de Recursos Humanos	Número de Funcionários: 0
De acordo com o Secretário Municipal, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos, ausências. Realizar atividades inerentes ao Secretário Municipal, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na área de sua atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do Departamento ao qual está subordinado; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. Administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estrita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Diretores em assuntos de competência de seu Departamento; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão da unidade administrativa subordinada ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito, mensalmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; assinar convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o Departamento seja parte, observando a sua competência e a legislação aplicável; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações do Prefeito; referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.	
Função: 00000026 - Gari	Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.	

Ausência de Fatores de Risco

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000011 - Auxiliar de Serviços Diversos em Saúde	Número de Funcionários: 0
Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados à execução de sua atividade; executar atividades de vigilância à saúde; serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; fazer a limpeza da cozinha; preparar café, chá e sucos; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho quando solicitado; Promover a limpeza e conservação da copa e locais de refeições, assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá ou aspirador de pó; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo, lavando e encerando-os; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, usando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergentes e desinfetantes; reabastecer os banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes, em locais públicos pré-estabelecidos designados pelo superior; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos apropriados, para depositá-los em lixeira, incinerador ou outro local apropriado; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos.	
Função: 00000014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000006 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000006 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000008 - Assistente Administrativo	Número de Funcionários: 0
Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; Operar micros e terminais de computadores; Realizar o controle de publicações periódicas de interesse do setor; Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos à microfilmagem; Executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000033 - Orientador Social	Número de Funcionários: 0
Emitir relatórios, das suporte ao conselho tutelar e presidir reuniões.	
Função: 00000036 - Psicólogo	Número de Funcionários: 0
Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas.	
Função: 00000038 - Técnico Nível Médio em Políticas Sociais	Número de Funcionários: 0
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	
Função: 00000046 - Assistente Social	Número de Funcionários: 0
Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; Desempenhar tarefas afins.	
Função: 00000047 - Coordenador do CRAS	Número de Funcionários: 0
Atender telefone, participar de reuniões do CRAS e realizar tarefas no sistema do CRAS. De acordo com o Secretário ou Diretor, deverá executar atividades de avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na área de sua atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do Departamento ao qual está subordinado; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ausência de Fatores de Risco						

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000037 - Supervisor Programa Criança Feliz	Número de Funcionários: 0
Supervisionar os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde; executam tarefas administrativas.	
Função: 00000043 - Visitador Social	Número de Funcionários: 0
Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	N/A	NR-17	Habitual/Permanente	Visitas domiciliares	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Ocasional/Intermitente	Visitas domiciliares	Uso do protetor solar	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	BOTINA - TIPO B	15080	Sim
Radiação não ionizante	Protetor solar		Não

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não ensejador de aposentadoria especial
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIMPEZA		Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000009 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIMPEZA		Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.		
Função: 00000026 - Gari		Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.		
Ausência de Fatores de Risco		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSPORTE	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSPORTE	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000017 - Condutor de Veículos Leves Habilitação B	Número de Funcionários: 0
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000027 - Guarda-Vigia	Número de Funcionários: 0
Executar a vigia diurna e noturna, percorrendo as dependências da Prefeitura ou outros órgãos que lhe forem confiados, verificando se as portas, janelas e outras vias de acesso estão fechados corretamente para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer, quando possível, as instalações internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatar as irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; tomar providências imediatas nos casos de emergências, solicitando o comparecimento da polícia, quando ao seu juízo isso se fizer necessário; responsabilizar-se pela guarda das chaves e pelos horários de abertura e fechamento dos prédios, quando recomendado; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.	
Função: 00000048 - Assistente Educacional	Número de Funcionários: 0
Exercer atividades de ensino ao esporte junto aos munícipes; incentivar as atividades esportivas; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000026 - Gari	Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000031 - Nutricionista	Número de Funcionários: 0
Elaborar normas e instruções relacionadas ao pessoal responsável pela aquisição, acondicionamento e preparo de alimentação escolar; promover, periodicamente cursos de capacitação ligados à manipulação e preparo de alimentos; elaborar e acompanhar a aplicação, pelas escolas, de sugestão do cardápio, nutricionalmente balanceado, para a merenda escolar; prestar assessoria técnica para adequação de equipamentos e utensílios às normas da vigilância sanitária; elaborar e acompanhar projetos voltados à melhoria de hábitos alimentares; exercer outras atribuições previstas no regulamento desta Lei e em normas internas do Órgão em que trabalha.	
Função: 00000035 - Professor	Número de Funcionários: 0
Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino / aprendizagem; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; Estabelecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; Identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Executar outras tarefas afins.	
Função: 00000049 - Professor Auxiliar - Monitor	Número de Funcionários: 0
Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO (LIMPEZA)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO (LIMPEZA)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (ADMINISTRATIVO)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (ADMINISTRATIVO)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000035 - Professor	Número de Funcionários: 0
Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministras aulas, promovendo o processo de ensino / aprendizagem; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; Estabelecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; Identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Executar outras tarefas afins.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (COZINHA)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000015 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (COZINHA)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000010 - Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Número de Funcionários: 0
Realizar trabalhos de limpeza e conservações de locais, móveis e utensílios; realizar serviços de vigilância e portaria de prédios e áreas determinadas nas unidades da educação básica; realizar movimentação de móveis, correspondência, documentos diversos e transporte de mobiliários e equipamentos; preparar e distribuir alimentos conforme as normas do programa de alimentação escolar; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.	
Função: 00000014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerrar, varrer, lustar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	23,3 °C	NR-15 e 9, anexo 3	Ocasional/Intermitente	Cozinha e limpeza da escola	Sugere-se a instalação de exaustor com vazão superior a 6500m³/h com diâmetro de no mínimo 50cm para melhor conforto térmico	Exposição abaixo do limite de tolerância e do nível de ação

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (LIMPEZA)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (LIMPEZA)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraído terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000010 - Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Número de Funcionários: 0
Realizar trabalhos de limpeza e conservações de locais, móveis e utensílios; realizar serviços de vigilância e portaria de prédios e áreas determinadas nas unidades da educação básica; realizar movimentação de móveis, correspondência, documentos diversos e transporte de mobiliários e equipamentos; preparar e distribuir alimentos conforme as normas do programa de alimentação escolar; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.	
Função: 00000026 - Gari	Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	23,3 °C	NR-15 e 9, anexo 3	Ocasional/Intermitente	Cozinha e limpeza da escola	Sugere-se a instalação de exaustor com vazão superior a 6500m³/h com diâmetro de no mínimo 50cm para melhor conforto térmico	Exposição abaixo do limite de tolerância e do nível de ação

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PORTARIA)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PORTARIA)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000027 - Guarda-Vigia	Número de Funcionários: 0
Executar a vigia diurna e noturna, percorrendo as dependências da Prefeitura ou outros órgãos que lhe forem confiados, verificando se as portas, janelas e outras vias de acesso estão fechados corretamente para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer, quando possível, as instalações internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatar as irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; tomar providências imediatas nos casos de emergências, solicitando o comparecimento da polícia, quando ao seu juízo isso se fizer necessário; responsabilizar-se pela guarda das chaves e pelos horários de abertura e fechamento dos prédios, quando recomendado; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PROFESSOR E MONITOR)	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA (PROFESSOR E MONITOR)	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000035 - Professor	Número de Funcionários: 0
Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino / aprendizagem; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino / aprendizagem; Estabelecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; Identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Executar outras tarefas afins.	
Função: 00000049 - Professor Auxiliar - Monitor	Número de Funcionários: 0
Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000019 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000019 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000004 - Agente Administrativo Fazendário	Número de Funcionários: 0
Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias; executar vistorias iniciais informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária. promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; instruir contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos. coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas. realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; observar cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000005 - Agente Administrativo	Número de Funcionários: 0
Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; Operar micros e terminais de computadores; Realizar o controle de publicações periódicas de interesse do setor; Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos à microfilmagem; Executar outras tarefas correlatas.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000008 - Assistente Administrativo	Número de Funcionários: 0
Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas e outros; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; Operar micros e terminais de computadores; Realizar o controle de publicações periódicas de interesse do setor; Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos à microfilmagem; Executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerrar, varrer, lustrear móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000039 - Técnico em Contabilidade	Número de Funcionários: 0
Auxiliar na fiscalização contábil do Executivo Municipal e demais órgãos da Administração Direta; escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente das operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário; Assinar, conjuntamente com o Prefeito, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; Promover o empenho prévio das despesas do Executivo Municipal; Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário; Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma (01) vez por mês, os extratos de contras correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto; Acompanhar o preenchimento dos documentos necessários dos encargos sociais e a efetuação de seus pagamentos; Operar microcomputador, executando programas referentes à contabilidade e ao financeiro; Emitir pareceres nos Projetos de Lei que envolva aspectos financeiros e orçamentários, Elaborar a proposta orçamentária do Executivo Municipal, juntamente com os demais Diretores Municipais, segundo a legislação pertinente; Verificar a correta elaboração dos balancetes e conferência de respectivos lançamentos contábeis, Balanços Financeiros, Patrimoniais e Orçamentários, dentre outras Demonstrações Contábeis do Poder Executivo Municipal emitindo parecer, quando solicitado; Acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios; Observar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos de obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc; Observar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores; Avaliar os relatórios recebidos referentes a gastos com veículos, combustíveis e manutenção.	
Função: 00000042 - Técnico Nível Superior Administrativo	Número de Funcionários: 0
Planejam, organizam, controlam e assessoram o município nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho do município.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000020 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lusturar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000021 - Diretor de Transportes	Número de Funcionários: 0
Administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estrita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Diretores em assuntos de competência de seu Departamento; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão da unidade administrativa subordinada ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito, mensalmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; assinar convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o Departamento seja parte, observando a sua competência e a legislação aplicável; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações do Prefeito; referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.	
Função: 00000034 - Pedreiro	Número de Funcionários: 0
Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiro e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; executar trabalhos de construção civil, conforme determinações recebidas; executar a construção e reformas de sedes públicas, galerias pluviais, rede de esgoto, pontes e meio-fio; controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário; cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas por seu chefe imediato; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ausência de Fatores de Risco						

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000021 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - CEMITÉRIO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000021 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - CEMITÉRIO	Número de Funcionários: 0
Cemitério municipal com capela em piso de concreto e partes em chão batido.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	75,8 dB(A)	Dosimetria de ruído	Ocasional/Intermitente	Trabalho em cemitério	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Habitual/Permanente	Trabalho em cemitério	Uso efetivo do protetor solar	Exposição aos raios ultravioletas
Trabalhos e operações em cemitério	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Trabalho em cemitério	Uso efetivo dos EPI's	Exposição permanente ao risco biológico em cemitério

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Radiação não ionizante	Protetor solar		Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim
Trabalhos e operações em cemitério	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Trabalhos e operações em cemitério	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38310	Sim
Trabalhos e operações em cemitério	Protetor solar		Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Trabalhos e operações em cemitério	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - COLETA DE LIXO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000022 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - COLETA DE LIXO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade pelas ruas do município e de seus distritos.	
Função: 00000026 - Gari	Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	78,9 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Coleta de lixo urbano	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Coleta e industrialização do lixo	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Coleta de lixo urbano	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Coleta e industrialização do lixo	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38310	Sim
Coleta e industrialização do lixo	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Coleta e industrialização do lixo	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	45823	Sim
Coleta e industrialização do lixo	BOTINA - TIPO B	15080	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Abaixo do nível de ação, conforme Anexo 1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.218/78.
Coleta e industrialização do lixo	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000023 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000028 - Mecânico	Número de Funcionários: 0
Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Poeira metálica	N/A	NR-15, anexo 13	Ocasional/Intermitente	Manutenções mecânicas	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	N/A	NR-15, anexo 13	Habitual/Permanente	Manutenções mecânicas	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	Observa-se o uso constante de derivados do petróleo, como óleos contendo hidrocarboneto e óleo diesel. Esse elemento é cancerígeno e insalubre.
Ruído contínuo ou intermitente	79,8 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Manutenções mecânicas	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	Apesar de não atingir o limite de tolerância, deve ser evitada a exposição a área ruidosas por longos períodos.
Vibrações localizadas (mão-braço)	1,69 m/s	NHO 10	Ocasional/Intermitente	Manutenções mecânicas	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 50 minutos trabalhados com máquinas que gerem vibração	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Poeira metálica	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	44241	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	ÓCULOS	28018	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	33137, 19578	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	6019, 30521, 37816	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Poeira metálica	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial
Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Atividade com aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Abaixo do nível de ação, conforme Anexo 1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.218/78.
Vibrações localizadas (mão-braço)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE CAMINHÃO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000024 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE CAMINHÃO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000017 - Condutor de Veículos Leves Habilitação B	Número de Funcionários: 0
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
Função: 00000018 - Condutor de Veículos Pesados Habilitação D	Número de Funcionários: 0
Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais; transportar pacientes ou servidores do Município; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	0,65 m/s	NR-15, anexo 8	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 120 minutos dirigindo	Exposição abaixo do limite de tolerância e do nível de ação
Ruído contínuo ou intermitente	78,7 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	Exposição abaixo do limite de tolerância e do nível de ação

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000025 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000025 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000018 - Condutor de Veículos Pesados Habilitação D	Número de Funcionários: 0
Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais; transportar pacientes ou servidores do Município; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	79,8 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	0,96 m/s	NR-15, anexo 8	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 120 minutos dirigindo	Exposição acima do nível de ação

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	Protetor solar		Sim
Ruído contínuo ou intermitente	CAPACETE CLASSE B	36099	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	45823	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	BOTINA - TIPO B	15080	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000026 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000026 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000018 - Condutor de Veículos Pesados Habilitação D	Número de Funcionários: 0
Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais; transportar pacientes ou servidores do Município; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	0,89 m/s	NR-15, anexo 8	Habitual/Permanente	Operação de máquinas	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 120 minutos operando	Exposição abaixo do limite de tolerância
Ruído contínuo ou intermitente	76,4 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Operação de máquinas	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	Protetor solar		Sim
Ruído contínuo ou intermitente	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	45823	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000027 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - VARRIÇÃO DE RUA E COLETA DOS RESÍ	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000027 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - VARRIÇÃO DE RUA E COLETA DOS RESÍDUOS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Pelas ruas do município e seus distritos.	
Função: 00000026 - Gari	Número de Funcionários: 0
Limpar e coletar folhas e outros resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; Carregar e descarregar as viaturas de serviço de coleta de resíduos com materiais e equipamentos; Realizar a limpeza de praças e áreas verdes do Município; Executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Habitual/Permanente	Varrição de rua	Uso efetivo do protetor solar nas exposições aos raios ultravioletas	Exposição ocasional
Coleta e industrialização do lixo	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Varrição de rua	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Coleta e industrialização do lixo	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	39296	Sim
Radiação não ionizante	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	45823	Sim
Radiação não ionizante	BOTINA - TIPO B	15080	Sim
Radiação não ionizante	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38310	Sim
Radiação não ionizante	Protetor solar		Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Coleta e industrialização do lixo	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000028 - SECRETARIA DE SAÚDE - ACADEMIA DA SAÚDE	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000028 - SECRETARIA DE SAÚDE - ACADEMIA DA SAÚDE	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000006 - Agente de Combate às Endemias	Número de Funcionários: 0
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000025 - Fisioterapeuta	Número de Funcionários: 0
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afeções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afeções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios pinásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afeções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Ocasional/Intermitente	Aulas de educação física	Fornecer protetor solar quando exposição à raios solares	Exposição eventual ao risco e com tempo inferior a 50% da jornada de trabalho

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000029 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000029 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000002 - Secretário Municipal	Número de Funcionários: 0
Realizar atividades gerenciais e de controle, em especial: planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação. Representar o Município em assuntos relativos à sua área. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área, bem como do auxílio à elaboração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Desempenhar atividades de representação política do Município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras. Submeter-se periodicamente ao controle social no âmbito do Município; Responsabilizar-se pelos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do Departamento.	
Função: 00000006 - Agente de Combate às Endemias	Número de Funcionários: 0
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000022 - Enfermeiro	Número de Funcionários: 0
Coordenar as atividades gerais de enfermagem no Centro de Saúde (Hospital) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000030 - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000030 - SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000050 - Agente Comunitário de Saúde	Número de Funcionários: 0
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Departamento Municipal de Saúde. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	N/A	NR-17	Habitual/Permanente	Visitas domiciliares	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Ocasional/Intermitente	Visitas domiciliares	Uso do protetor solar	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	BOTINA - TIPO B	15080	Sim
Radiação não ionizante	Protetor solar		Não

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não ensejador de aposentadoria especial
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000031 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000031 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000012 - Auxiliar de Enfermagem	Número de Funcionários: 0
Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente: auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000022 - Enfermeiro	Número de Funcionários: 0
Coordenar as atividades gerais de enfermagem no Centro de Saúde (Hospital) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Função: 00000040 - Técnico em Enfermagem	Número de Funcionários: 0
Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente: auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Perfurocortante, Contato com pacientes	Uso de EPI (Máscara descartável, luvas de procedimento, jaleco, sapato e óculos), realização periódica de exames conforme PCMSO, realizar treinamentos de segurança conforme NR-32, manter PGR e PCMSO atualizados. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das delas	Contato permanente com vírus e bactérias

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	VESTIMENTA TIPO JALECO		Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO	27921	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000032 - SECRETARIA DE SAÚDE - FARMÁCIA DE MINAS	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000032 - SECRETARIA DE SAÚDE - FARMÁCIA DE MINAS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000006 - Agente de Combate às Endemias	Número de Funcionários: 0
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000023 - Farmacêutico	Número de Funcionários: 0
Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no hospital, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, conforme prescrição médica; assumir responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responder-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, necessitando estarem em armário chaveando, sob a guarda do profissional farmacêutico; prestar esclarecimentos sempre que for necessário; estar habilitado a promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000033 - SECRETARIA DE SAÚDE - FISIOTERAPIA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000033 - SECRETARIA DE SAÚDE - FISIOTERAPIA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000025 - Fisioterapeuta	Número de Funcionários: 0
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afeções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afeções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios pinásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consulta, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afeções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000034 - SECRETARIA DE SAÚDE - LIMPEZA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000034 - SECRETARIA DE SAÚDE - LIMPEZA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraído terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000011 - Auxiliar de Serviços Diversos em Saúde	Número de Funcionários: 0
Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados à execução de sua atividade; executar atividades de vigilância à saúde; serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; fazer a limpeza da cozinha; preparar café, chá e sucos; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho quando solicitado; Promover a limpeza e conservação da copa e locais de refeições, assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá ou aspirador de pó; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo, lavando e encerando-os; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, usando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergentes e desinfetantes; reabastecer os banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes, em locais públicos pré-estabelecidos designados pelo superior; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos apropriados, para depositá-los em lixeira, incinerador ou outro local apropriado; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Contato com pacientes	N/A	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO BAIXO - TIPO A	40142	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	44241	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38310	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	VESTIMENTA TIPO AVENTAL		Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000035 - SECRETARIA DE SAÚDE - MEDICINA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000035 - SECRETARIA DE SAÚDE - MEDICINA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000029 - Médico Clínico Geral	Número de Funcionários: 0
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva, incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000036 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000036 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000017 - Condutor de Veículos Leves Habilitação B	Número de Funcionários: 0
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	74,7 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	0,74 m/s	NR-15, anexo 8	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 120 minutos dirigindo	
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial Atividade não enseja insalubridade e periculosidade
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000037 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA ÔNIBUS TFD	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000037 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTORISTA ÔNIBUS TFD	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000018 - Condutor de Veículos Pesados Habilitação D	Número de Funcionários: 0
Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais; transportar pacientes ou servidores do Município; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	74,7 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	0,74 m/s	NR-15, anexo 8	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Fornecer pausas de 10 minutos para descanso a cada 120 minutos dirigindo	
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Direção de veículos	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não enseja aposentadoria especial
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000038 - SECRETARIA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000038 - SECRETARIA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000032 - Odontólogo/Dentista	Número de Funcionários: 0
Examinar os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias; realizar trabalhos de ortodontia; desempenhar tarefas afins.	
Função: 00000041 - Técnico em Saúde Bucal	Número de Funcionários: 0
Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos aos clientes; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.	
Função: 00000051 - Auxiliar de Odontologia	Número de Funcionários: 0
Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos aos clientes; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Perfurocortante, Contato com pacientes	Uso de EPI (Máscara descartável, luvas de procedimento, jaleco, sapato e óculos), realização periódica de exames conforme PCMSO, realizar treinamentos de segurança conforme NR-32, manter PGR e PCMSO atualizados. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das delas	Contato permanente com vírus e bactérias

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	VESTIMENTA TIPO JALECO		Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO	27921	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000039 - SECRETARIA DE SAÚDE - RECEPÇÃO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000039 - SECRETARIA DE SAÚDE - RECEPÇÃO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000011 - Auxiliar de Serviços Diversos em Saúde	Número de Funcionários: 0
Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados à execução de sua atividade; executar atividades de vigilância à saúde; serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; fazer a limpeza da cozinha; preparar café, chá e sucos; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho quando solicitado; Promover a limpeza e conservação da copa e locais de refeições, assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá ou aspirador de pó; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo, lavando e encerando-os; limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, usando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergentes e desinfetantes; reabastecer os banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes, em locais públicos pré-estabelecidos designados pelo superior; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos apropriados, para depositá-los em lixeira, incinerador ou outro local apropriado; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos.	
Função: 00000014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos: utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000040 - SECRETARIA DE SAÚDE - VACINAÇÃO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000040 - SECRETARIA DE SAÚDE - VACINAÇÃO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000040 - Técnico em Enfermagem	Número de Funcionários: 0
Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente: auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	N/A	NR-15, anexo 14	Habitual/Permanente	Perfurocortante, Contato com pacientes	Uso de EPI (Máscara descartável, luvas de procedimento, jaleco, sapato e óculos), realização periódica de exames conforme PCMSO, realizar treinamentos de segurança conforme NR-32, manter PGR e PCMSO atualizados. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das delas	Contato permanente com vírus e bactérias

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	VESTIMENTA TIPO JALECO		Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	CALÇADO	27921	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Vírus e bactérias estabelecimento de saúde	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	É caracterizada a insalubridade em grau médio conforme Norma Regulamentadora 15 em seu anexo 14: Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: -hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados); -laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000041 - SECRETARIA DE SAÚDE - VIGIAS	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000041 - SECRETARIA DE SAÚDE - VIGIAS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000009 - Auxiliar de Serviços Públicos-Operário	Número de Funcionários: 0
Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrar móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos de mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo: realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas: conservar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	
Função: 00000027 - Guarda-Vigia	Número de Funcionários: 0
Executar a vigia diurna e noturna, percorrendo as dependências da Prefeitura ou outros órgãos que lhe forem confiados, verificando se as portas, janelas e outras vias de acesso estão fechados corretamente para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer, quando possível, as instalações internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatar às irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; tomar providências imediatas nos casos de emergências, solicitando o comparecimento da polícia, quando ao seu juízo isso se fizer necessário; responsabilizar-se pela guarda das chaves e pelos horários de abertura e fechamento dos prédios, quando recomendado; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas afins.	
Ausência de Fatores de Risco	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000042 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSSES/ ENDEMIAS	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000042 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSSES/ ENDEMIAS	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividades em outros locais de trabalho.	
Função: 00000006 - Agente de Combate às Endemias	Número de Funcionários: 0
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/ reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Ocasional/Intermitente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Ruído contínuo ou intermitente	77,9 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Sumilarv 0,5g	N/A	NR-15, anexo 11	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Bendiocarb	N/A	NR-15, anexo 11	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Bendiocarb	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Bendiocarb	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Bendiocarb	MACACÃO DE SEGURANÇA	39183	Sim
Radiação não ionizante	Protetor solar		Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Sumilarv 0,5g	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Sumilarv 0,5g	MACACÃO DE SEGURANÇA	39183	Sim
Sumilarv 0,5g	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Abaixo do nível de ação, conforme Anexo 1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.218/78.
Sumilarv 0,5g	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial
Bendiocarb	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000043 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTOCICLETA	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000043 - SECRETARIA DE SAÚDE - MOTOCICLETA	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Desenvolvem suas atividade em outros locais de trabalho.	
Função: 00000030 - Motorista Habilitação – A	Número de Funcionários: 0
Condução de motocicleta a serviço do Município. Realizam serviços diversos na prefeitura. Trabalham seguindo as normas de segurança utilizando-se de EPIs e instalando itens de segurança nos veículos.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Atividades Perigosas em Motocicletas	N/A	Anexo 5 da NR-16	Habitual/Permanente	Motocicleta	Treinamento de Direção Defensiva Uso efetivo dos EPI's fornecidos.	
Ruído contínuo ou intermitente	79,6 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Motocicleta	Uso efetivo dos EPI's fornecidos.	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Atividades Perigosas em Motocicletas	Colete Reflexivo		Sim
Atividades Perigosas em Motocicletas	Joelheira Motocross		Sim
Atividades Perigosas em Motocicletas	Cotoveleira Motocross		Sim
Atividades Perigosas em Motocicletas	Antena Corta Linha (Pipa Cerol).		Sim
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Atividades Perigosas em Motocicletas	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Unidade de Trabalho: 0000000044 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSSES/ ENDEMIAS ADMINISTRATIVO	Validade: 11/2024
Posto de Trabalho: 00000044 - SECRETARIA DE SAÚDE - ZOONOSSES/ ENDEMIAS ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 0
Paredes em alvenaria pintada com tinta latex, piso em cerâmica, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial.	
Função: 00000006 - Agente de Combate às Endemias	Número de Funcionários: 0
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, à promoção, à recuperação/ reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	

Avaliação dos Riscos Ocupacionais						
Risco Ocupacional	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Bendiocarb	N/A	NR-15, anexo 11	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Radiação não ionizante	N/A	NR-15, anexo 7	Ocasional/Intermitente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Sumilarv 0,5g	N/A	NR-15, anexo 11	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	
Ruído contínuo ou intermitente	77,9 dB(A)	Dosimetria de ruído	Habitual/Permanente	Aplicação de veneno	Uso efetivo dos EPI's fornecidos	

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Bendiocarb	MACACÃO DE SEGURANÇA	39183	Sim
Bendiocarb	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Bendiocarb	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim
Radiação não ionizante	Protetor solar		Sim
Ruído contínuo ou intermitente	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim

RECONHECIMENTO DOS RISCOS DOS OCUPACIONAIS

Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	Eficaz?
Ruído contínuo ou intermitente	PROTETOR AUDITIVO	19578	Sim
Sumilarv 0,5g	CALÇADO TIPO BOTINA	15080	Sim
Sumilarv 0,5g	MACACÃO DE SEGURANÇA	39183	Sim
Sumilarv 0,5g	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	38812	Sim

Enquadramento Legal		
Risco Ocupacional	Grau de Exposição para o Financiamento de Aposentadoria Especial	Observações
Bendiocarb	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Atividade não enseja aposentadoria especial
Sumilarv 0,5g	4 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)	Aposentadoria especial
Ruído contínuo ou intermitente	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Abaixo do nível de ação, conforme Anexo 1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.218/78.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 88 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do LTCAT: 10/2025

Assinaturas dos Responsáveis:

Representante Legal da Empresa
MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS

Délío Pimenta Dupim
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MG 197041